Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 035/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	01 -FUND	01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIV/PROJ:	2059 MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV			
RUBRICA:	3.3.90.39	00 OUTROS SERV TERC – PES. JURIDICA 230	R\$	50.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SE	CRET	ARIA DE URBANISMO			
ATIV/PROJ:	TIV/PROJ: 1012 CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO					
RUBRICA:	3.3.90.	30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	08 – SE	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 -FUN	01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059 MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV					
RUBRICA:	3.3.90.	34.00	OUTRAS DESP. PES DECOR.CONT. T	225	R\$	30.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1012 CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO				
RUBRICA:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	324	R\$	30.000,00	

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – EN	ICARG	GOS GERAIS			
ATIV/PROJ:	2999	RESE	RVA DE CONTIGÊNCIA			
RUBRICA:	9.9.99.	99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	345	R\$	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE MARÇO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 10 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 132/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Antonio Carlos Mazutti	09.03.2021 a 08.03.2022	14.03.2022 a 28.03.2022
Lilian Mitrus	10.03.2021 a 09.03.2022	14.03.2022 a 12.04.2022
Liz Mosele Tonin	09.03.2020 a 08.03.2021	14.03.2022 a 28.03.2022
Zita Alves de Andrade	09.03.2021 a 08.03.2022	09.03.2022 a 18.03.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 09.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE MARÇO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 10 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 133/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA CONTRATADA EMERGENCIALMENTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Contratada Emergencialmente **ALINE GHISOLFI**, determinada pela Portaria n.º 127/2022 de 07.03.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE MARÇO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 10 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração